LEI MUNICIPAL N.º 1.563, DE 25 DE JULHO DE 2007.

*Altera o art. 1º, da Lei Municipal n.º 1.531, de 7 de março de 2007, que autoriza a compra do imóvel que menciona para fins de construção do parque de exposição agropecuária.*

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.531, de 7 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel rural, com área de 20.000,00 metros quadrados, de propriedade de Ciro de Oliveira e de sua mulher Ana Borges de Sá Oliveira, pelo valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dentro de uma área com os seguintes limites e confrontações:

Começa no canto da cerca de arame, na faixa de domínio da Rodovia de acesso 900, no sentido Indianópolis via BR-365, e na divisa do Município de Indianópolis (Prefeitura Municipal); divisando com último, segue por cerca de arame, pelo rumo de 41º04'28" SE e com a distância de 82,694 metros, onde encontra a divisa de Glicério da Silva Borges; divisando com este, segue por cerca de arame, pelo rumo de 40º22'23" SE e com distância de 121,305 metros, onde encontra o marco cravado na cerca de arame na divisa de terras já de propriedade de Ciro de Oliveira, divisando com este segue pela linha divisória com o rumo de 52º16'13" NE e com a distância de 197,736 metros, onde encontra o marco cravado na cerca de arame, na divisa de Luzia Aparecida Fernandes; divisando com esta, segue por cerca de arame, pelos seguintes rumos e distâncias: 35º54'35" NO aos 62,56 metros e 35º38'17" NO aos 103,994 metros, onde encontra o canto da cerca de arame, na faixa de domínio da rodovia de acesso 900, no sentido Indianópolis via BR 365; divisando com a rodovia, segue por cerca de arame, com variações de rumos, no quadrante SO e com a distância de 217,415 metros, onde encontra o início desta descrição perimétrica".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de julho de 2007.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal